

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 698/2025

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 698/2025

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA: ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 698/2025, de autoria do Executivo Municipal que **“Ratifica o Protocolo de Intenção do CISVAG, com a finalidade de instituir o Contrato do Consorcio do Vale do Guaporé (Protocolo de Intenções)”**.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos Artigos: 11, Incisos I e II, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007.

O referido Projeto, visa ratificar o Protocolo de Intenções que foram aprovados por unanimidades na Assembleia Geral do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, realizada em 11 de junho de 2025; os quais foram apontamentos pela Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde – SUS, constantes na Comunicação Interna n. 44331/2025/AGSUS/SES; com objetivo de regularização formal, por meio de ratificação legislativa do Protocolo de Intenções junto a Câmara Municipal; medida está imprescindível à continuidade da regularidade institucional do CISVAG, especialmente para fins de habilitação junto aos órgãos de controle e repasses financeiros da União e do Estado.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

Fortalecendo a eficiência administrativa, consolidada na cooperação regional do bem estar coletivo, atendo assim os interesses dos munícipes.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto. É o meu parecer.


ALESSANDRA MATIAS CASERES
Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025.

VANDERLAINE SOARES DE JESUS


JOSÉ ALVES BEZERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 698/PL/2025

**COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Os membros das comissões, em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei n° 698/2025, findo os debates opinam pela:

APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala de Reuniões das Comissões, 01 de setembro de 2025.

Pela Conclusão é o voto dos Vereadores:


ALESSANDRA MATIAS CASERES


SERGIO BECK DE OLIVEIRA


EDIVALDO JOSÉ PEREIRA.